

**EDITAL N.º058/2017 DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DE ESTUDO DA REDE PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC**

**Chamada Pública para Seleção de Formadores Locais de Estudo da Rede Pública para Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e diante do permissivo constitucional, determina a abertura de inscrição para selecionar profissional que atuará na função de Formador Local, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, instituído através da Portaria do Ministério da Educação – MEC – nº 826, de 07 de julho de 2017.

**1.DO OBJETO**

1.1 . Serão selecionados formadores de estudos, em Processo de Seleção Pública, respeitando os pré-requisitos estabelecidos para a função quanto à formação, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS/Nº VAGAS	VALOR DA BOLSA
Formador Local	100(cem) horas anual, incluindo atividades extraclasse, até o período final de Certificação	Conforme Legislação referida ao PNAIC e descritos neste edital	Parcela: R\$765,00

1.2. A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo. O número de formadores selecionados está vinculado a quantidade de professores cadastrados no SIMEC.

1.3. O processo seletivo será realizado sob a coordenação do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, tendo como comissão responsável:

- Sheila Regina Gass Schürer - Coordenadora Local do PNAIC
- Deizelara Araujo de Andrade – Secretária Municipal de Educação de Candelária
- Marta Regina Soares – Secretária Municipal de Educação de Candelária

**2.DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Período de inscrição: Nos dias 08, 11, 12 e 13 de setembro de 2017, no horário das 8h30 min às 11h 30min e das 13h 30 min às 16h 30min.

2.2.Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação de Candelária – sita à Rua Thompson Flores, 385, Centro – Candelária – RS.

**3.REGULAMENTO DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição(Anexo I) desta Chamada Pública.

3.2. O candidato deverá entregar a seguinte documentação em envelope fechado/lacrado, contendo cópia simples da documentação e a ficha de inscrição, esta anexado na parte externa do envelope:

- a) Certificado de participação do PNAIC;
- b) Diploma em Licenciatura Plena na área da Educação;
- c) Comprovação e ou Declaração de regência na Pré Escola e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º Ano);
- d) Certificado(s) de curso(s) nos últimos cinco anos, na área da Alfabetização ou de Educação Infantil;

3.3. A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira e intransferível responsabilidade do candidato.

#### 4.DOS REQUISITOS

4.1. Ser professor efetivo da rede pública de ensino de Candelária (rede municipal, estadual).

4.2. Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 03 (três) anos, ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua.

4.3. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores, professores de pré-escola, supervisores escolares.

4.4. Possuir Licenciatura Plena nas áreas da educação.

4.5. O formador local deverá desenvolver as atividades do PNAIC, fora de seu horário de trabalho;

4.6. Não estar recebendo nenhuma outra ajuda financeira (bolsa) de programas federais.

4.7. É vedada a participação, nos Programas de que trata este Edital, de servidores ocupantes de funções de confiança ou cargos em comissão com atribuições de direção de escola, no âmbito dos sistemas de ensino ou em exercício de cargo eletivo.

#### 5.FORMAÇÃO

5.1. A formação para o formador local será realizada por instituições públicas.

5.2. A formação PNAIC 2017 atenderá três grupos distintos:

- a) professores e coordenadores pedagógicos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental permanecem como foco no processo de formação;
- b) professores da pré-escola e coordenadores pedagógicos da educação infantil;
- c) articuladores e mediadores de aprendizagem das escolas que fazem parte do Programa Novo Mais Educação.

5.3. O Formador Local tem sob sua responsabilidade uma turma com, no mínimo 25 professores e coordenadores pedagógicos.

5.4. O PNAIC 2017 contempla o pagamento de bolsa para o formador local no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a parcela.

5.5. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao Ministério da Educação – MEC, a Secretaria Municipal de Educação está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

#### 6.DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL DO PNAIC:

#### 6.1. São atribuições do Formador Local do PNAIC:

- I – Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;
- II- Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação de professores, coordenadores pedagógico e articuladores da escola;
- III- Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- IV- Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V- Analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI- Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VII- Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- VIII – Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- IX- Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, em busca de soluções compartilhadas;
- X – Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

#### 7. ESTRUTURA DA SELEÇÃO:

- 7.1. Data das inscrições: Nos dias 08, 11, 12 e 13 de setembro de 2017, no horário das 8h30 min às 11h 30min e das 13h 30 min às 16h 30min.
- 7.2. Data da Pré-seleção: 14 de setembro de 2017.
- 7.3. Divulgação dos selecionados no site: [www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br), no dia 15 de setembro de 2017.

#### 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. A seleção será feita através de análise da documentação apresentada, para a Comissão de Seleção.
- 8.2. Caso o número de inscritos exceder o número de vagas, o desempate dos candidatos será de acordo com os seguintes critérios:
  - 1º) Ter atuado nos programas de Formação Continuada de Professores do PNAIC nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016;
  - 2º) Maior carga horária em formações na área de Alfabetização e ou Educação Infantil;
  - 3º) Maior tempo de experiência nos três primeiros Anos Iniciais do Ensino Fundamental e ou da Educação Infantil.
  - 4º) Em caso de empate, será realizado sorteio.

#### 9.DO CHAMAMENTO:

9.1. Os candidatos selecionados serão chamados através de e-mail, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, para o endereço eletrônico informado na Ficha de Inscrição do candidato, de acordo com a lista de classificação.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição ou matrícula.

10.3. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.4. A realização do curso está condicionada ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – MEC.

Candelária, 06 de setembro de 2017.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
06 de setembro de 2017.

Agente Adm. Auxiliar

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORMADOR  
LOCAL PARA O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE  
CERTA EM CANDELÁRIA

Nome completo:.....

CPF:.....

RG:.....

Telefone:.....

Endereço completo:.....

Email:.....

Formação Ensino Médio:.....

Formação: Ensino Superior:.....

Formação: Pós-Graduação:.....

Declaro, para os devidos fins de inscrição para a Seleção Pública de Formador – PNAIC, que

( ) Professor de turma de 1º a 3º Ano

( ) Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental

( ) Coordenador Pedagógico da Educação Infantil

( ) Professor de Turma de Pré-escola, tendo.....anos de experiência de atuação nessa área. Estou ciente dos termos deste edital, preenchendo aos pré-requisitos do mesmo e declaro que tenho disponibilidade para dedicar-me ao Programa, nas formas prevista na Lei.

Candelária, .....de .....de 2017.

.....

Assinatura do Candidato

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PNAIC 2016

Eu .....,  
CPF....., com a função  
de.....na Rede Municipal de Educação, declaro, para  
os devidos fins de inscrição para a Seleção Pública de Formador PNAIC, QUE NO  
ANO DE 2016/2017, participei das atividades referentes ao PNAIC 2016 (no SIMEC,  
presenciais, em serviço e à distância), como:

- ( ) Orientador de estudos
- ( ) Cursista, cumprindo o mínimo de 75% de frequência.

Candelária,.....de.....de 2017.

.....  
Assinatura do Candidato

